



**RESOLUÇÃO Nº 168/2012-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/10/2012.

**Aprova Acordo de Cooperação Científica entre as Instituições UEM e Universidade de Québec à Trois Rivières, Canadá.**

**Ligya de Souza Moraes,**  
Secretária em exercício.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 6179/2011-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 106/2012-DAD;

Considerando o conteúdo do Acordo de Cooperação Científica, que tem por objetivo definir as atividades de cooperação dos parceiros no domínio da pesquisa em PME e empreendedorismo bem como seus compromissos recíprocos em relação aos fins destas atividades;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 291/2012-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 38ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Acordo de Cooperação Científica entre as Instituições UEM e Universidade de Québec à Trois Rivieres, Canadá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRASE.**

Maringá, 26 de outubro de 2012.

*Nilmen Salles,*

**Diretor.**